



REF.: SUENG – PROCESSO Nº 1003/2023
PARECER Nº: 06/2025
DATA: 03/02/2025

ASSUNTO: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS – ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **ESOL ENERGIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS (2ª ANÁLISE)**.

DOCUMENTAÇÃO: Anexo.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DIRAD.

À CPL,

1. DA SÍNTESE FÁTICA

- 1.1. Trata-se da 2ª análise da proposta comercial da empresa **ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, CNPJ: 30.671.490/0001-19**, ao Pregão Eletrônico nº 025/2024, que visa a contratação de empresa especializada, com proposta mais vantajosa, para a locação de usinas fotovoltaicas, de micro ou minigeração distribuída, em que seu montante tenha potência pico mínima de 9.358,80 kWp, para uma produção mínima estimada em 12.960 MWh/ano, conectadas à rede de distribuição de energia elétrica da concessionária no âmbito do Estado do Pará, visando atender o consumo de energia elétrica das agências e postos de atendimento pertencentes ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.
- 1.2. Registramos que, para fins de habilitação, a LICITANTE ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS não constituiu consórcio e apresentou as informações referente ao processo de forma individualizada como empresa.
- 1.3. Pelo exposto, a SUENG trata da avaliação de conformidade técnica as disposições do Termo de Referência (TR), não competindo a Área Técnica as avaliações de natureza jurídica, contábil e outras.
- 1.4. São os fatos que vinculam a análise técnica.

2. DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NO CREA

- 2.1. A LICITANTE apresentou a Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica da ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, sob nº 60784/2024 (ANEXO II), emitida em 13/09/2024, com validade até 12/03/2025.
- 2.2. As certidões foram validadas no site do CREA-MT, conforme evidências a seguir:
- 2.3. Código de validação 641AE620-50D0-4368-BEA7-F5025C9AAEE7.



Baixar Certidão

Nº da Certidão	CPF/CNPJ	Nome
60784	30.671.490/0001-19	ESOL ENERGIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS



Validação da certidão nº 60784/2024

Tipo da Certidão: *	Código de controle da certidão: *
JURIDICA	641AE620-50D0-4368-BEA7-F5025C9AAEE7
Código de controle da certidão: *	Verificação de segurança: *
537640	
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar Pesquisa"/>	

Código de Controle da Certidão	Número	Data de Validade	Download da Certidão
641AE620-50D0-4368-BEA7-F5025C9AAEE7	000000060784	12/03/2025	Clique aqui para visualizar

Pessoa Jurídica	
Razão Social: ESOL ENERGIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	Tipo da Certidão: Registro de Pessoa Jurídica
Objeto Social: Comércio varejista de material elétrico, geração de energia elétrica, atacadista de energia elétrica, de máquinas e equipamentos, partes e peças, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação de máquinas, equipamentos, painéis fotovoltaicos, fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, equipamentos e aparelhos elétricos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, testes e análises técnicas, coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	
Atividades Econômicas	

Validação da certidão nº 60784/2024

2.4. As certidões supracitadas estão de acordo com o item 10.3 do Termo de Referência do presente certame.

2.5. Dessa forma, este requisito foi **atendido**.

3. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1. A LICITANTE ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS apresentou 17 (dezesete) atestados de capacidade técnica, sendo eles:

3.1.1 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.070.814/0010-42, obra no município de Cuiabá - MT num total de 246,18 kWp;

- 3.1.2 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.070.814/0010-42, obra no município de Rondonópolis - MT num total de 95,04 kWp;
- 3.1.3 PLASMUNDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 05.268.290/0001-72, obra no município de Várzea Grande MT num total de 478,76 kWp;
- 3.1.4 REBOUÇAS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 25.063.304/0001-29, obra no município de Cuiabá - MT num total de 444,72 kWp;
- 3.1.5 REBOUÇAS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 25.063.304/0001-29, obra no município de Cuiabá - MT num total de 166,77 kWp;
- 3.1.6 REBOUÇAS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 25.063.304/0001-29, obra no município de Cuiabá - MT num total de 49,6 kWp;
- 3.1.7 CERÂMICA TRÊS NASCENTES LTDA, CNPJ 07.436.597/0002-41, obra no município de Xinguara - PA num total de 219,24 kWp;
- 3.1.8 CERÂMICA JACUNDÁ LTDA, CNPJ 34.854.653/0001-50, obra no município de Jacundá - PA num total de 298,10 kWp;
- 3.1.9 CERÂMICA JACUNDÁ LTDA, CNPJ 34.854.653/0001-50, obra no município de Jacundá - PA num total de 99,00 kWp;
- 3.1.10 AGGROPECUÁRIA DOM ELISEU, CNPJ 04.051.511/0001-93, obra no município de Dom Eliseu – PA, num total de 222,44 kWp;
- 3.1.11 RSVV HOLDING LTDA, CNPJ 38.346.699/0001-19, obra no município de Espigão d'Oeste – RO, num total de 285,12 kWp;
- 3.1.12 ASSOCIACAO ALPHAVILLE CUIABA 2, CNPJ 10.416.847/0001-05, no município de Cuiabá MT, num total de 234,95 kWp;
- 3.1.13 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ 15.024.128/0001-62, obra no município de Cuiabá – MT, num total de 242,55 kWp;
- 3.1.14 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ 15.024.128/0001-62, obra no município de Cuiabá – MT, num total de 210,10 kWp;
- 3.1.15 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, CNPJ 37.464.948/0001-08, obra no município de São Pedro da Cipa – MT, num total de 180,31 kWp;

3.1.16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CNPJ 03.184.041/0001-73, obra no município de Três Lagoas – MS, num total de 1.656,12 kWp;

3.1.17 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ 05.854.633/0001-80, obra no município de Jacundá – PA, num total de 635,25 kWp;

- 3.2. As planilhas presentes nos atestados foram verificadas para aferição dos quantitativos exigidos no critério de qualificação técnica do Termo de Referência. Todos os atestados utilizados na aferição constam em anexo. O item 5 deste parecer contém a indicação dos quantitativos encontrados e as páginas onde estão localizados nos documentos enviados pelas empresas.
- 3.3. O Termo de Referência exige a comprovação de capacidade técnica mínima de 4,6 MWp, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do objeto deste edital, em usinas fotovoltaicas, no território brasileiro, por meio de certidões ou atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privada, em observância a legislação vigente.
- 3.4. A LICITANTE **atendeu** a este critério.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

- 4.1. A LICITANTE apresentou certidões de acervo técnico (CAT) em nome do Engenheiro Eletricista:

RUAH CARLOS ARAUJO BARBOSA, Registro nº 1218599006 (Eng. Eletricista)

- 4.2. As CAT analisadas foram validadas no site do CREA-MT e estavam em conformidade com os apresentados, apresentando tanto em nome do engenheiro responsável, como pela empresa.

4.2.1. A LICITANTE **atendeu** a este critério.

5. RESUMO DA ANÁLISE DOS ATESTADOS

LOTE 05 - RESUMO DA ANÁLISE DA ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL



ATESTADOS CAPACIDADE TÉCNICA ESOL ENERGIA		
Nº	ENTIDADE	KWp
1	Carvalima Cuiabá	246,18
2	Carvalima Rondonópolis	95,04
3	Plasmundi Embalagens	478,76
4	Lojas Beira Rio Fernando Correa	444,72
5	Lojas Beira Rio Carmindo	166,77
6	Lojas Beira Rio Jardim	49,60
7	Cerâmica 3 Nascentes	219,24
8	Cerâmica Jacundá Industria	298,10
9	Cerâmica Jacundá Lote	99,00
10	Agropecuária Dom Eliseu - Sassamoto	222,44
11	RSVV HOLDING	285,12
12	Alphaville Cuiabá II	234,95
13	Tribunal de Contas MT Administrativo	242,55
14	Tribunal de Contas MT Carport	210,10
15	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	186,45
16	Prefeitura Municipal de Três Lagoas	1.656,12
17	Prefeitura Municipal de Jacundá	635,25
Total		5.770,39

Planilha feita pela licitante.

5.1. O somatório das CATs atende ao critério do Edital e Termo de Referência.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Ressalta-se que, em atenção aos princípios da segregação de função e da individualização das culpas, a SUENG é responsável apenas pelos atos de sua competência, sem que sua atuação substitua ou absorva a responsabilidade daqueles que tenham atuado com precedência, conforme Art. 3º, item 8 do Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ.
- 6.2. A partir dos documentos disponibilizados, esta Área Técnica entende que a LICITANTE **atendeu aos requisitos exigidos** como condição de qualificação técnica, restando, portanto, habilitada tecnicamente.
- 6.3. É o Parecer, S.M.J.

Anna Carmela Rocha Fischetti
Superintendente SUENG

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Fevereiro 2025, 10:08:49

Status: Assinado

Documento: PARECER 06-2025 SUENG.Pdf

Número: 4e85c29e-abf0-4030-bf4e-fd39589b97c3

Data da criação: 03 Fevereiro 2025, 09:54:29

Hash do documento original (SHA256): bd7669e7cf56652b8ed7e3b5a0e98e78f344166f1207fae8ca0cd3fd82db7247



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANNA CARMELA ROCHA FISCHETTI</p> <p>Data e hora da assinatura: 03 Fevereiro 2025, 10:08:49</p> <p>Token: dd23fc61-2214-4037-b094-d8c5f6f0c824</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Anna Carmela Rocha Fischetti</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5591981157242</p> <p>E-mail: afischetti@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -1.421000, -48.481354</p> <p>IP: 200.178.117.196</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4e85c29e-abf0-4030-bf4e-fd39589b97c3, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 4e85c29e-abf0-4030-bf4e-fd39589b97c3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.